

## D. Gestão da Poluição

O desenvolvimento costeiro e a rápida expansão das cidades costeiras, muitas das quais imprevistas e não planificadas, criaram “focos quentes” de poluição em todos os três países, com a resultante deterioração da qualidade da água. O problema é agravado com o aumento do lixo marinho proveniente das actividades em terra e da navegação. Para além disso, uma quantidade substancial de petróleo é transportada através da região do BCLME e dentro dela, e existe uma crescente actividade de exploração e produção de petróleo e gás no norte. Existe um risco significativo de contaminação de grandes áreas de ambientes costeiros frágeis de grandes acidentes, danificação de infraestruturas costeiras e para os recursos pesqueiros.

32. As seguintes acções de política conjunta para gestão da poluição marinha no BCLME e minimização dos impactos do ecossistema foram acordados:

a) **Harmonização dos objectivos da qualidade do ambiente**

A IBCC envidará esforços para proporcionar uma comunicação regional eficaz para coordenar os esforços de controle da poluição marinha, minimização de soluções economicamente satisfatórias. Isso incluirá *inter alia* a criação de indicadores de qualidade ambiental, propostas para controle e fiscalização da poluição marinha, monitorização/inspecção regional da zona costeira e reforço dos padrões regionais. Será dado mais ênfase à prevenção do que à cura. No caso de fontes pontuais de poluição, os estados membros irão, até Junho de

b) **Planos de contingência contra derrames petrolíferos e política regional**

Todos os três países têm ou terão brevemente planos de contingência contra a poluição petrolífera. A IBCC fará esforços para harmonizar esses planos tanto quanto possível e criar os mecanismos necessários para troca de conhecimento e tecnologia e, em caso de derrame petrolífero, troca de equipamento de limpeza e prestação de assessoria específica. Uma política regional apropriada para minimizar os impactos transfronteiriços da poluição petrolífera das actividades nas ZEEs de cada um dos países deverá ser criada até 2005. Tais actividades serão coordenadas por um Centro de Actividades.

c) **Implementação da MARPOL 73/78**

A Comissão cooperará com a iniciativa da SADC para traçar uma estratégia comum de implementação da MARPOL 73/78 na região do BCLME.

d) **Lixo marinho**

O crescente problema do lixo marinho será debatido primeiro numa campanha de sensibilização pública regional (que terá como seu foco primário uma tarifa marítima), e em segundo lugar através da harmonização da legislação, entrada em vigor e implementação de padrões de nível regional. As actividades serão facilitadas e coordenadas local e nacionalmente.



## E. Manutenção da Saúde do Ecossistema e Protecção da Diversidade Biológica

O impacto humano sobre o ecossistema através da pesca, causando o aumento da pressão na zona costeira, da poluição, etc., tem afectado negativamente algumas componentes do sistema, particularmente os grandes predadores tais como as aves marinhas, e.g. pinguins africanos que estão ameaçados ou em perigo. Muitos habitats, em particular, os habitats costeiros, também foram perturbados ou destruídos em consequência do desenvolvimento e outros impactos humanos, tais como a perda de zonas húmidas, destruição dos mangais e lagunas. Isso teve consequências transfronteiriças e, globalmente, pode ser importante. Para além disso, verificou-se a perda da integridade biótica, inclusivé alterações na composição das comunidades, diversidade das espécies e introdução de espécies invasoras.

33. Com o propósito de retardar ou reverter as alterações ou destruição dos habitats e proteger as espécies vulneráveis, foram acordadas as seguintes acções de política regional:

### a) *Espécies vulneráveis e habitats*

Até Dezembro de 2003 será realizada, com a colaboração de todos, uma avaliação regional do estado de conservação dos habitats e espécies mais vulneráveis. Esta avaliação será facilitada por um dos Centros de Actividades. Os estados membros envidarão esforços no sentido de montar a base de dados necessária e, onde tal for possível, realizar investigação orientada sobre as causas observadas. Um sistema marinho costeiro e regional de alerta antecipado será desenvolvido até Dezembro de 2004, e incorporado numa acção que especifique os critérios de qualidade ambiental e proponha a estrutura regional mais apropriada para resolver os problemas. Implícito nisto está o desenvolvimento de mecanismos para cooperação entre as indústrias, governos e outros parceiros. Também irá ser efectuado um estudo sobre a necessidade de se realizar uma avaliação. Um conjunto de projectos apropriados para as áreas marinhas e costeiras adequados para serem financiados pelo GEF e outros doadores será elaborado durante 2002/3. Isso irá incluir *inter alia* um projecto para determinação da capacidade de pressão turística sobre a zona costeira do BCLME.

### b) *Política sobre a água de lastro*

Uma política regional sobre a água de lastro será criada em conexão com um projecto do GEF de gestão internacional da água de lastro. O projecto em mente incluirá um workshop à escala da SADC para elevação da sensibilidade sobre os problemas associados com a água de lastro. A África do Sul pode ter a liderança desta iniciativa.

### c) *Conservação da diversidade biológica marinha*

Até Dezembro de 2005 será criado um plano de gestão regional para conservação da biodiversidade marinha. Este plano incluirá um quadro para avaliação e previsão dos aspectos de alteração ambiental, uma avaliação das implicações da diversidade genética para gestão dos recursos marinhos, particularmente possíveis áreas protegidas transfronteiriças. Uma cooperação mais estreita também será mantida com o Programa da SADC "Programa de Apoio da África Austral para Preservação da Biodiversidade". O Programa SIDS do GEF para o Pacífico Sul poderia servir de um quadro profícuo para identificação e desenvolvimento de áreas protegidas. O processo para estabelecimento de um plano de gestão será facilitado por um Centro de Actividades.



## F. Reforço da Capacitação

O reforço da capacitação humana e de infraestruturas e a manutenção da capacidade existente foi identificada como sendo de alta prioridade na região. A capacidade existente está sendo sobrecarregada até ao limite para resolver as prioridades nacionais no BCLME, e há uma falta de capacidade muito séria para resolução dos problemas prioritários transfronteiriços identificados no TDA e sublinhado neste SAP. A capacitação adequada dos recursos humanos e infraestruturais na região são um pre-requisito para uma gestão integrada sustentável do BCLME. Isto aplica-se a todos os níveis em todas as componentes transfronteiriças, inclusivé, *inter alia*, as actividades de base científica e tecnológica e de avaliação, avaliação económica, fiscalização, gestão no seu todo e desenvolvimento de políticas e regulamentação e policiamento.

34. As acções de política propostas para desenvolvimento e manutenção da capacidade do BCLME estão descritas abaixo:

### a) Plano Estratégico para reforço da capacitação

Durante 2003 será realizado um estudo conjunto compreensivo sobre a necessidade de formação e capacitação dos recursos humanos e infraestruturas para resolver as questões prioritárias transfronteiriças, conjuntamente com uma avaliação sobre o estado da capacidade existente e das tendências do mesmo. Este levantamento utilizará como ponto de partida as áreas prioritárias identificadas no TDA, e.g. avaliação e gestão dos recursos transfronteiriços, avaliação ambiental e previsão dos eventos extremos em grande escala que provocam impacto sobre todo o BCLME e fronteiras nacionais e consequências dos eventos extremos sobre o ecossistema, gestão da poluição transfronteiriça, avaliação do efeito cumulativo da actividade mineira, protecção da biodiversidade de todo o sistema, etc.. Isso será harmonizado com outros programas e áreas de actividade tais como o BENEFIT e a iniciativa Fiscalização Controlo-Monitorização (MCS). Isto constituirá a base para o desenvolvimento conjunto de um plano estratégico regional compreensivo e realístico para reforço da capacitação e manutenção no contexto do BCLME e concentrando-se nas necessidades transfronteiriças, e será finalizado em Outubro de 2003.

### b) Implementação do plano estratégico para reforço da capacitação

Após a aceitação do plano estratégico regional para reforço da capacitação e manutenção do BCLME, cada país deverá enviar esforços para implementar a estratégia da melhor maneira possível.



# Planos de Acção Estratégicos Nacionais

35. Cada país membro deverá preparar até Junho de 2003 um plano de acção estratégico (10 páginas) ou outro documento semelhante, apresentando detalhes das acções nacionais adicionais para implementação do SAP. As mesmas deverão incluir, onde for possível, projectos específicos e detalhes das responsabilidades.

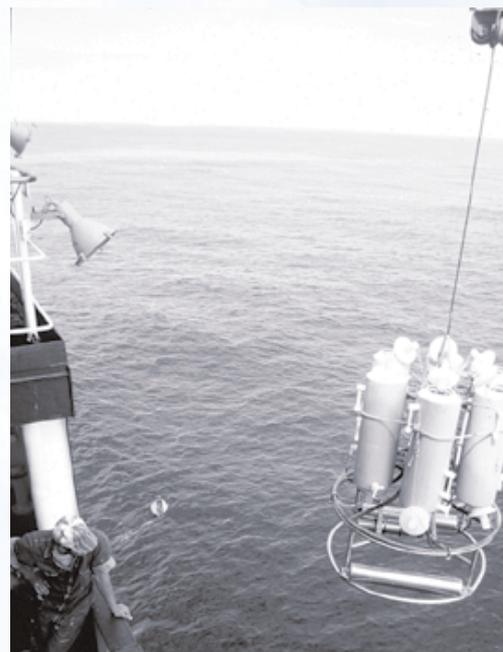
## Finanças e Revisão

### FINANCIAMENTO DO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE ACÇÃO PARA OS PRÓXIMOS CINCO ANOS E REVISÃO

36. Os países buscarão os fundos necessários para as acções acordadas em serem levadas a cabo neste Programa Estratégico de Acção de fontes nacionais, regionais e internacionais, através de financiamentos privados e públicos ou através da aplicação de instrumentos económicos específicos, bem como de concessões e empréstimos. Os projectos específicos para financiamento internacional serão preparados para financiamento bilateral ou multilateral. As conferências de doadores para apoiarem neste processo deverão ser realizadas de cinco em cinco anos, a partir de 2003. As consertações para financiamentos específicos para as políticas nacionais e as medidas acordadas neste Programa Estratégico de Acção serão apresentadas nos SAPs Nacionais para serem adoptados por cada um dos países membros.
37. O SAP deverá ser revisto periodicamente e actualizado quando e onde necessário.

## Preparativos para Futura Cooperação

38. A implementação deste SAP por um período de cinco anos irá produzir um programa revisado que orientará as medidas a longo prazo para manutenção e preservação do BCLME. Os países membros comprometem-se em continuar com o Programa BCLME após a intervenção do GEF, e esforçar-se em (a) adoptar legislação apropriada, (b) implementar instrumentos económicos e (c) criar uma Comissão Permanente da Corrente de Benguela com um Secretariado de Apoio. Será elaborado um plano financeiro que fará a provisão para um futuro financiamento sustentável, incluindo um estudo sobre a viabilidade da criação de um Fundo Ambiental.
39. Prevê-se que o Programa do BCLME continue a desenvolver laços fortes com as instituições, ONGs e o sector privado dos estados membros e de toda a região da SADC, promovendo dessa forma o objectivo pleno de uma integração económica cada vez maior.



# Anexo I

## A ESTRUTURA DA COMISSÃO INTERINA DA CORRENTE DE BENGUELA

A Comissão Interina da Corrente de Benguela consistirá de três representantes de cada país, cada qual com direito a um voto. As decisões serão feitas por maioria de votos. O tempo de duração do gabinete dos Comissários será de seis anos, reduzindo-se a um terço após dois anos e outro terço após quatro anos. Um presidente será eleito pela Comissão e irá rodar de dois em dois anos. Deverá haver igualdade entre os membros, a IBCC terá também um representante sem direito a voto da

- (a) SEAFO,
- (b) PNUD,
- (c) PNUA,
- (d) SADC,
- (e) BENEFIT e,
- (f) do Secretariado.

O Banco Mundial deverá estar representado na IBCC durante a duração do Programa do BCLME (cinco anos). Os especialistas e representantes de outros parceiros e organizações regionais ou internacionais poderão integrar a IBCC de tempos em tempos, consoante a necessidade.



# Anexo II

## RECOMENDAÇÕES PARA A COMISSÃO INTERINA DA CORRENTE DE BENGUELA

### *Grupos de Assessoria e Centros de Actividades Associados com o Programa Estratégico de Acção do Grande Ecossistema Marinho da Corrente de Benguela (BCLME-SAP)*

O propósito dos Grupos de Assessoria é fornecer ao Secretariado ou ao PCU o melhor conselho possível e informação sobre os tópicos fundamentais para a implementação do Programa de Acção Estratégico do BCLME. Em todos os casos, eles irão, como parte das suas obrigações, responder às solicitações de aconselhamento do PCU e preparar propostas para consideração do PCU por sua própria iniciativa. Os grupos incluirão peritos de pontos focais especializados dos estados membros. Os Grupos de Assessoria irão trabalhar de perto com outros peritos, órgãos, instituições e indústria, consoante as suas necessidades, ou do PCU. O envolvimento de ONGs relevantes também é encorajado, particularmente no melhoramento da participação pública e sensibilização em todas as áreas focais que cobrem. Uma atenção particular será também dedicada à inclusão de peritos em legislação ambiental, economia ambiental e sensibilização popular, onde fôr necessário.

Cada Grupo de Assessoria deverá procurar fazer a melhor utilização da perícia e capacidade institucional da região e, dentro do seu plano de trabalho, aprovado anualmente pela IBCC, poderá solicitar apoio ou identificar tarefas específicas para determinada instituição ou perito que considere apropriado.

O BCLME-PCU irá fazer a coordenação dos Grupos de Assessoria, designando os peritos apropriados para a gestão de tarefas específicas, de acordo com a sua especialização técnica.

Os Grupos de Assessoria deverão ser apoiados pelos PCUs e/ou consoante a necessidade, pelos três Centros de Actividades (um em cada estado membro) que coordenará o apoio necessário do programa e o fornecimento de apoio técnico prático para o seu trabalho. Os Centros de Actividades deverão ser criados através de uma contribuição em espécie pelos governos dos estados membros, bem como do significativo financiamento dos doadores, especialmente durante os primeiros três anos.

Os Grupos de Assessoria deverão estar em conexão uns com os outros, onde necessário, e grupos conjuntos poderão ser formados ocasionalmente, particularmente para resolução de questões como avaliação de recursos, desenvolvimento das pescas, saúde do ecossistema, variabilidade ambiental e avaliação de impacto ambiental.

Os Grupos de Assessoria que irão funcionar nos Centros de Actividades encontram-se definidos e descritos abaixo:

#### **1. Grupo de Assessoria em Pescas e Outros Recursos Marinhos Vivos**

O Grupo coordenará as actividades e fornecerá apoio técnico para a gestão sustentável, utilização e protecção das pescas e outros recursos marinhos vivos do BCLME. O Grupo de Assessoria reunirá a fonte básica de informação relativa aos stocks comerciais de peixes transfronteiriços e gestão de estratégias inclusivé meios de captura, capacidade instalada e medidas de protecção e serão coordenados a calibração/inter-calibrações para as avaliações transfronteiriças, avaliações sócio-económicas e servir como um fórum regional de aconselhamento para avaliação de stocks. A informação seria recolhida para outros recursos marinhos vivos potencialmente importantes que actualmente não são explorados, bem como os projectos de maricultura. Esses dados serão recolhidos por todas as autoridades nacionais e deverão documentar alterações acontecidas na produção e stocks da região e as suas



relações com as alterações no ecossistema da Corrente de Benguela. Eles proporcionarão a fonte de informação básica para as futuras estratégias de gestão, e para a implementação de quaisquer futuras convenções pesqueiras.

O Grupo irá desenvolver propostas e, onde apropriado, coordenar

- 1.1 a harmonização a nível regional de um quadro legal e institucional visando a utilização dos recursos marinhos vivos;
- 1.2 melhoria da avaliação dos recursos pesqueiros do BCLME com base numa consertação regional;
- 1.3 desenvolvimento de projectos de conservação, protecção e reabilitação dos recursos vivos marinhos;
- 1.4 desenvolvimento de técnicas específicas para a maricultura que não prejudiquem o ambiente ou a diversidade biológica. O Grupo colaborará com instituições regionais e internacionais, organismos governamentais e sector privado.

## 2. Grupo de Assessoria em Variabilidade Ambiental, Impactos no Ecossistema e Melhoria da Prognose

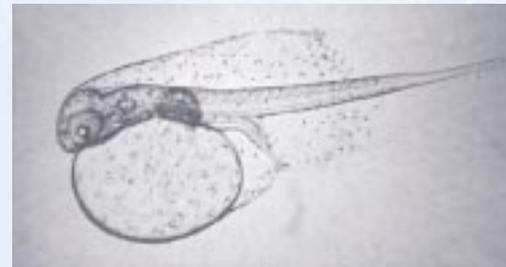
Este Grupo irá coordenar as actividades e prestar apoio técnico para desenvolvimento e implementação de um sistema de alerta antecipado sobre a variabilidade e alteração no ambiente físico, químico e biológico do BCLME. O desenvolvimento de modelos de previsão de alteração ambiental e de avaliação de impactos no ecossistema da variabilidade/alteração ambiental transfronteiriços constituirá a tarefa primordial deste Grupo. A implementação de normas técnicas para avaliação rápida dos ambientes costeiro e oceânico da Corrente de Benguela também será outro dos objectivos. A economia de custos será um princípio orientador para as actividades do Grupo.

O Grupo desenvolverá propostas e coordenará o seguinte

- 2.1 o estado efectivo da avaliação ambiental do Grande Ecossistema Marinho da Corrente de Benguela;
- 2.2 modelação do ecossistema da Corrente de Benguela e inter-acção entre os parâmetros físicos, químicos e biológicos com o fim de melhorar a prognose de eventos extremos e alterações a nível de todo o sistema;
- 2.3 a bóia de dados metocean (PIRATA) do projecto de demonstração no sul de Angola – norte da Namíbia;
- 2.4 técnicas de avaliação ambiental rápida através da utilização de instrumentos oceanográficos submersíveis e de satélites;
- 2.5 programas de formação regional em aspectos científicos e técnicos de monitorização ambiental, processamento de dados e modelação do BCLME;
- 2.6 desenvolvimento de uma cadeia regional, plano de contingência, sensibilização pública e sistema de notificação para o HABS;
- 2.7 mitigação dos impactos do HABS e envolvimento das comunidades na monitorização.

## 3. Grupo de Assessoria em Biodiversidade e Saúde do Ecossistema

Este Grupo de Assessoria irá coordenar todas as actividades relativas à conservação da diversidade biológica no BCLME, e irá fornecer a base para a harmonização de políticas relevantes nos três países que compartilham o ecossistema. A conservação e protecção de áreas marinhas potencialmente



importantes, em particular na proximidade das regiões transfronteiriças, serão identificadas e recomendações serão feitas ao PSC/IBCC, como for apropriado. No topo da agenda deste Grupo estará o envolvimento de todos os accionistas através de um fórum que permita a plena participação de todas as partes interessadas na negociação e desenvolvimento de um código de conduta para a região até 2006. Este Grupo terá necessidade de trabalhar de perto com os Grupos de Assessoria de Recursos Marinhos Vivos, Poluição e Variabilidade Ambiental. O Grupo é visto como um instrumento crucial na consecução dos objectivos do Programa do BCLME, que visa a gestão integrada, o desenvolvimento sustentável e a protecção do ecossistema.

#### 4. Grupo de Assessoria em Poluição Marinha

O Grupo coordenará e prestará apoio técnico às actividades do projecto com a finalidade de prevenir, reduzir, controlar e monitorizar todas as fontes de poluição transfronteiriças na área do BCLME, incluindo

- 4.1 a identificação e evolução comparativa das fontes de poluição;
- 4.2 o desenvolvimento de protocolos regionais e acordos visando a harmonização de política e padrões relativos à qualidade da água e sedimentos e ao controle do lixo marinho;
- 4.3 o desenvolvimento de um quadro regional para monitorização da poluição marinha e reforço da regulamentação;
- 4.4 a avaliação das necessidades de formação em controle da poluição marinha, e identificação das oportunidades relevantes e/ou desenvolvimento de cursos consoante a necessidade;
- 4.5 o desenvolvimento de um plano regional de contingência para combate a derrames petrolíferos,
- 4.6 o desenvolvimento da sensibilização popular sobre as questões de poluição marinha através da produção de material educacional relevante;
- 4.7 implementação de projectos de demonstração. Para além disso, os Grupos de Assessoria irão estar em conexão e colaborarão com as relevantes instituições regionais e internacionais, organismos governamentais, ONGs e sector privado (e.g. a indústria).

#### 5. Grupo de Assessoria em Questões Legais e Marítimas

O Grupo monitorizará e aconselhará o PCU sobre os regimes legais do BCLME que se venham a verificar, subsequentes medidas adoptadas, tal como as actividades relacionadas com os mesmos, com vista a assegurar

- 5.1 o desenvolvimento apropriado do regime e sua eficácia;
- 5.2 a consistência do regime com a globalidade dos regimes legislativos internacionais (tais como UNCLOS, UNEP, convenções sobre poluição, a Convenção sobre a Biodiversidade, etc..)
- 5.3 a consistência do regime com outros regimes legislativos regionais e internacionais que estejam relacionados (tais como a SADC e o projectado SEAFO);
- 5.4 que a harmonização das políticas nacionais dentro do sistema sejam similarmente consistentes. O grupo examinará, quando tal for requerido, a compatibilidade de qualquer medida nacional tomada por qualquer Estado Membro, com vista a avaliar a sua consistência com o sistema e aconselhamento em questão.



## 6. Grupo de Assessoria em Informação e Intercâmbio de Informação

Este Grupo concentrará o seu trabalho na melhoria do fluxo e intercâmbio de informação. Em particular, ele irá

- 6.1 Actualizar a informação existente da Corrente de Benguela sobre as pescas, oceanografia, variabilidade e saúde do ecossistema, exploração diamantífera e de outros minerais e jazidas; exploração e produção de petróleo e gás em alto mar, desenvolvimento costeiro e sócio-económico;
- 6.2 desenvolver uma base de dados regional integrada e Sistema de Informação Geográfica (GIS) para o BCLME;
- 6.3 compilar e actualizar a bibliografia regional e do website do BCLME;
- 6.4 reforçar a cadeia de correio electrónico (e-mail) e melhorar as ligações da internet aos serviços da web dos principais centros de informação e Ministérios do Ambiente, Pescas e Recursos Marinhos e Energia e Minas para intercâmbio de informação e de dados, incluindo dados de meteorologia;
- 6.5 criar um sistema regional de Internet de informação ambiental, séries de dados obtidos dos vários programas nacionais, regionais e internacionais, cópias de dados históricos e séries de dados dos centros de dados mundiais tais como Centro Mundial de Dados (WDC), Sistema de Observação Oceânica Global – Recursos Marinhos Vivos (GLOOS-LMR) e Comissão Oceanográfica Internacional (IOC);
- 6.6 cooperar com uma ONG no intercâmbio de informação, promover e apoiar os programas patrocinados pelas NU de ensino à distância, como os programas de Águas Internacionais IW: LEARN e TRAIN-SEA-COAST e apoiar também as outras redes na região.

## 7. Grupo de Assessoria em Formação e Desenvolvimento da Competência

O desenvolvimento da competência e a formação estão implícitos em todos os domínios de actividade do BCLME. De facto, conjuntamente com a transferência de tecnologia e conhecimentos, isto constitui a pedra de toque sobre a qual assenta todo o Programa, subjacente virtualmente a todas as actividades. A formação e desenvolvimento da competência estará no topo das agendas dos PCUs e Centros de Actividades, bem como dos seis Grupos de Assessoria supramencionados, e serão incorporados nas várias actividades dos projectos iniciados e apoiados pelo BCLME durante a Fase de Intervenção do GEF (2002-2007). Para que os benefícios para a região sejam maximizados e se assegure uma coordenação e integração apropriada da formação e desenvolvimento da competência, propõe-se a criação de um Grupo de Assessoria abrangente, cujo trabalho seja facilitado directamente pelo PCU, com o necessário apoio dos Centros de Actividades. Durante 2003 serão desenvolvidos uma Estratégia para Desenvolvimento da Formação e Competência e um Plano para sua Implementação (em colaboração com o BENEFIT, onde apropriado). O objectivo disso é assegurar que até 2007 ou quando o IBCC for formalmente criado, exista a perícia necessária em cada um dos países participantes de forma que as questões transfronteiriças correntes possam ser profissionalmente resolvidas e o todo o ecossistema seja gerido e protegido de maneira sustentável.



## 8. Centros de Actividades

Uma grande parte das actividades do Programa BCLME será implementada por uma cadeia de instituições especializadas coordenadas pelos Centros de Actividades. Cada governo concordará em albergar um desses centros. O centros irão funcionar em instituições nacionais seleccionadas pelos Comissários na primeira reunião da IBCC ou pelo Comité do Programa Director. Os Centros de Actividades organizarão Grupos de Trabalho, farão formação e fornecerão recomendações ao Comité do Programa Director. Os três Centros de Actividades são os seguintes:

- Centro de Actividades 1: Recursos Marinhos Vivos  
(sedeado em Swakopmund)
- Centro de Actividades 2: Variabilidade Ambiental (sedeado em Cape Town)
- Centro de Actividades 3: Biodiversidade, Saúde do Ecossistema e  
Poluição (sedeado em Luanda)

*(As funções dos três Centros de Actividades estão definidas no Documento do Projecto GEF-UNDP RAF/00/G32/A/IG/3 – PRODOC 2002).*

